

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ nº 10.753.164/0001-43

REGISTRO CVM Nº 310

COMUNICADO AOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA 141ª (CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

A **Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.** ("Securitizadora"), comunica aos titulares da 2ª (segunda) Série de certificados de recebíveis do agronegócio ("CRA da 2ª Série") da 141ª (centésima quadragésima primeira) emissão da Securitizadora ("Titulares" e "Emissão", respectivamente), que será garantido aos Titulares o direito de resgate antecipado dos CRA da 2ª Série da Emissão, no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado dos CRA da 2ª Série, nos termos da Cláusula 10.3 e seguintes do Termo de Securitização (conforme definido abaixo), conforme manifestação dos Titulares interessados, observados os procedimentos indicados abaixo, que vierem a ser apresentadas entre a presente data até 30 de outubro de 2025, inclusive ("Data Limite para Manifestação", "Oferta de Resgate Antecipado dos CRA da 2ª Série" e "Resgate", respectivamente).

A Oferta de Resgate Antecipado dos CRA da 2ª Série ocorrerá em virtude da comunicação da Madero Indústria e Comércio S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.783.221/0004-78 ("Madero"), a qual notificou a Securitizadora acerca de sua intenção de realizar a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da 2ª (segunda série) de sua 5ª (quinta) emissão de debêntures, nos termos previstos na Cláusula 7.15 e seguintes do "*Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Madero Indústria e Comércio S.A.*" ("Escritura de Emissão"), o que, conseqüentemente, ocasionará a Oferta de Resgate Antecipado dos CRA da 2ª Série, conforme disposto na Cláusula 10.3 e seguintes do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 141ª (centésima Quadragésima Primeira) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Madero*

Indústria e Comércio S.A. (“Termo de Securitização”).

Procedimentos de Resgate

(i) A Oferta de Resgate Antecipado dos CRA da 2ª Série será direcionada para a totalidade dos Titulares de CRA da 2ª Série que tenham interesse, sem distinção, sendo assegurada a igualdade de condições a todos os Titulares dos CRA da 2ª Série que aderirem à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA da 2ª Série, com o consequente cancelamento de tais CRA da 2ª Série;

(ii) A adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA da 2ª Série não está condicionada à aceitação por quantidade mínima de CRA da 2ª Série. No entanto, nos termos do artigo 125 do Código Civil, a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da 2ª Série e, consequentemente, a Oferta de Resgate Antecipado dos CRA da 2ª Série, está condicionada à integralização das debêntures a serem emitidas pela Madero no âmbito de sua 8ª (oitava) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, observado que a referida condição suspensiva deverá ser verificada em até 3 (três) Dias Úteis da Data de Resgate (conforme definido abaixo);

(iii) Os Titulares de CRA da 2ª Série interessados em aderir à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA da 2ª Série deverão se manifestar formalmente à Securitizadora, com cópia para a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário, para a Madero e para o seu respectivo custodiante, até a Data Limite para Manifestação, conforme disposto na Cláusula 10.3.2 do Termo de Securitização, mediante envio de notificação conforme modelo constante no Anexo A desta comunicação (“Notificação”) para os e-mails ir@grupomadero.com.br, agentefiduciario@vortex.com.br, jsc@vortex.com.br e resgate.madero141@ecoagro.agr.br, informando os dados da respectiva instituição custodiante dos CRA da 2ª Série detidos pelo respectivo Titular de CRA da 2ª Série, bem como enviando anexos à Notificação cópias dos seguintes documentos: (iii.i) cópia do RG e CPF, se pessoa física, ou do cartão CNPJ e dos documentos societários de representação, se pessoa jurídica, sendo que quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação, obedecidas as condições legais; (iii.ii) documento que comprove a titularidade dos CRA da 2ª Série (e.g. extrato de posição de custódia); e (iii.iii) dados de contato do custodiante;

(iv) O custodiante do respectivo investidor deverá realizar o lançamento da operação de resgate no sistema da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“B3” e “Procedimentos de Resgate”, respectivamente), até a Data de Resgate. O Titular de CRA da 2ª Série deverá instruir seus respectivos custodiantes a fazerem o lançamento da operação de resgate na B3 dentro dos prazos aqui previstos, observando os procedimentos internos dos respectivos custodiantes, de forma a possibilitar o Resgate dos CRA da 2ª Série pela Securitizadora;

(v) A liquidação financeira do Resgate será efetuada pela Securitizadora em 1º de dezembro de 2025 (“Data de Resgate”), utilizando-se os procedimentos adotados pela B3, para os CRA da 2ª Série custodiados eletronicamente na B3, e somente será realizada para aqueles Titulares de CRA da 2ª Série que realizarem os Procedimentos de Resgate nos prazos previstos nesta comunicação. Eventuais Titulares de CRA da 2ª Série que não observarem os Procedimentos de Resgate e os prazos aplicáveis não terão os seus respectivos CRA da 2ª Série resgatados.

(vi) O preço de Resgate será informado mediante comunicado ao mercado, a ser disponibilizado pela Securitizadora em até 3 (três) dias úteis de antecedência da Data de Resgate. Na mesma oportunidade, a Securitizadora poderá, se for o caso, divulgar comunicado informando a não realização do Resgate na referida Data de Resgate, em razão do não atendimento da condição prevista no item (ii) acima, relativa à integralização das debêntures a serem emitidas pela Madero.

Eventuais dúvidas sobre os Procedimentos de Resgate deverão ser enviadas para resgate.madero141@ecoagro.agr.br, com cópia para ir@grupomadero.com.br.

Condições de Resgate

Os CRA da 2ª Série dos Titulares de CRA da 2ª Série que manifestarem seu interesse pelo Resgate, observados os Procedimentos de Resgate, serão resgatados pelo (i) saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da 2ª Série a serem resgatados, acrescido (a) da Remuneração dos CRA aplicável aos CRA da 2ª Série, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios dos CRA da 2ª Série imediatamente anterior até a

data do efetivo pagamento do Resgate; e (b) de prêmio *flat* equivalente a 0,36% (trinta e seis centésimos por cento), incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da 2ª Série, acrescido do item (a) acima.

São Paulo/SP, 23 de outubro de 2025

Danilo Beretz Aren

Diretor de Relação com Investidores,
Distribuição e Securitização

ANEXO A - MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO AO RESGATE

[Local], [data]. À

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32; CEP 05419-001, São Paulo - SP

E-mail: [●]

Com cópia para

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário dos CRA")

Rua Gilberto Sabino, nº 215, conjunto 41, sala 02, Pinheiros

São Paulo/SP, CEP 05425-020

At.: Eugênia Souza

E-mail: agentefiduciario@vortex.com.br

MADERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.,

CNPJ/MF sob o nº 13.783.221/0004-78

Ponta Grossa, Estado de Paraná, na Rua Vicente Nadal, nº 433, Bairro Cará-Cará,

CEP 84.043-760

Ref.: Manifestação quanto à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA da 2ª (segunda) Série da 141ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Prezados,

Eu, [NOME COMPLETO], [CPF], [telefone] e [e-mail], [representante da [qualificação completa da pessoa jurídica]], na qualidade de titular de [=] quantidades de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") emitidos no âmbito da 2ª (segunda) série da 141ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., companhia securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, inscrita no CNPJ sob o nº 10.753.164/0001-43 ("Securitizadora"), os quais foram adquiridos por meio da [NOME DA INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE], e-mail [=] ("Instituição Custodiante"), venho, por meio

desta, declarar que tenho ciência que:

- 1) Estou ciente de que os Titulares dos CRA deverão, concomitantemente ao envio dessa manifestação à Securitizadora, instruir seus respectivos custodiantes fazerem o lançamento da operação de resgate na B3, de forma a possibilitar o Resgate dos CRA pela Securitizadora e, conseqüentemente, a efetivação do referido Resgate;
- 2) Caso a Instituição Custodiante não operacionalize o disposto no item 1 acima, não será possível concluir o Resgate dos CRA pela Securitizadora;
- 3) Uma vez concluído o Resgate, os CRA dos Titulares que manifestaram o seu interesse no Resgate e fizeram os procedimentos operacionais corretos e nos prazos aplicáveis serão automaticamente cancelados.

Diante do exposto, declaro, por meio desta, que solicito o Resgate da totalidade dos CRA de minha titularidade, nos termos da operação em referência.

Nome e CNPJ do Custodiante do Signatário: [=] E-mail do custodiante do Signatário: [=]

Atenciosamente, [=]

Anexos

- (i) cópia do RG e CPF, se pessoa física, ou do cartão CNPJ e dos documentos societários de representação, se pessoa jurídica, sendo que quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação, obedecidas as condições legais;
- (ii) documento que comprove a titularidade dos CRA (e.g. extrato de posição de custódia); e
- (iii) dados de contato do custodiante.